



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 109 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 201.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.26.782.0013.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.500,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 38.500,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 8.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% ----- R\$ 60.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 37.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 143.500,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 143.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 19.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 28.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30/11/18
Deco
Coordenador(a) de

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 28.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0083-102 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO	-----	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 35.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$ 201.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$ 201.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0017-124 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

----- R\$ 201.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 201.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 201.000,00

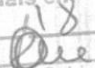
Total da Instituição 02 ----- R\$ 201.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 201.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Novembro de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Livro
Atos Oficiais em
30/11/18

Coordenador(a) de C...